

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste para solicitação de serviços de reformas de bens móveis para a Estratégia de Saúde da Família - ESF Grupiara.

2. JUSTIFICATIVA

O motivo pelo qual a solicito serviços de refoma de bens imóveis se faz necessário, pois é de suma importância oferecer conforto aos pacientes e assim continuar desenvolvendo o bom fluxo da Estratégia de Saúde da Família – ESF Grupiara. Vale ressaltar a celeridade da solicitação em epígrafe, uma vez da eminência da obsolescência do item.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UN	QUANTIDADE
SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS LONGARINAS	UN	7
SERVIÇO DE REFORA DE MESAS DOS CONSULTÓRIOS	UN	5

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega da mercadoria ou realização dos serviços será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu. A entrega da mercadoria sendo empresa fora do município, o prazo para entrega deve ser combinado com órgão solicitante e o frete será por conta da empresa.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o Servidora Angelica Macedo de Oliveira, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10º dia útil do mês subsequente ao da aquisição dos materiais, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu, 22 de maio de 2024.


Sabrina Rosa Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 104/2024 de 01/04/2024